

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao anexo II da Lei Complementar nº 003, de 30 de maio de 1995, os seguintes cargos de Provisão em Comissão, Recrutamento Amplo de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Executivo Municipal:

CARGO	QUANT	NÍVEL/	VALOR(R\$)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	CPC- 5	R\$ 1.437,23
ENGENHEIRO CIVIL	1	CPC- 4	R\$ 1.077,00
DIRETOR DA J. S. M.	1	CPC-3	R\$ 805,00
DIRETOR DA ESCOLA MATERNAL JUDITH JACQUES	1	CPC-3	R\$ 805,00
DIRETOR DO CAIC	1	CPC-3	R\$ 805,00
DIRETOR DO ENSINO RURAL	1	CPC-3	R\$ 805,00
DIRETOR DA MERENDA ESCOLAR	1	CPC-3	R\$ 805,00
DIRETOR DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1	CPC-3	R\$ 805,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	CPC-2	R\$ 494,00
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	1	CPC-2	R\$ 494,00
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	1	CPC-2	R\$ 494,00
COORDENADOR DE CULTURA	1	CPC-2	R\$ 494,00
COORDENADOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1	CPC-2	R\$ 494,00
VICE-DIRETOR DO CAIC	1	CPC-1	R\$ 462,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei Complementar em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à data de 10 de setembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1997.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Sec. Mun. de Administração